

**Câmara  
Municipal**



**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Presidente da Mesa Diretora

**MARCOS ANTONIO MACHADO**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

**ADRIANA GONÇALVES NARDY**

1ª Secretária da Mesa Diretora

**JAQUELINE HIAT DIAS**

2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE**

**CARVALHO DA SILVA**

Vereadora

**FRANCISCO LIMA BULHÕES**

Vereador

**LUIS DE SOUZA TEIXEIRA**

Vereador

**MARCELO RABELLO NEVES**

Vereador

**RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS**

Vereador

\*\*\*\*\*

**Lucas Duarte Rabello**

Chefe de Gabinete da Presidência

**Marcelo Fernando Ramos**

Assessor Especial da Presidência

**Larissa Muniz de**

**Andrade Rodrigues**

Diretora Geral

**Raquel Xavier de Carvalho Castro**

Diretora Financeira

**Valdeci Santos de Oliveira**

Secretário de Gabinete

**Glaudilene Lopes C. de Oliveira**

**Maiara Araújo Santos**

Assessoras Parlamentares das Comissões

**Renato F. Marques de Oliveira**

Procurador Jurídico

**Elisangela Alves Rodrigues**

**Amanda Benevides Cardozo**

Assessores Parlamentares I

**SUMÁRIO**

Lei Complementar - Páginas 1 a 2

Ato da Presidência - Página 2

Portaria - Páginas 2 a 3

Ata de Sessão Legislativa

Páginas 3 a 4

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Poder Legislativo

### Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XV nº 3.071 - 4ª-feira, 27 de março de 2024

#### LEI COMPLEMENTAR

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a alteração da nomenclatura dos cargos de Motoristas que atuem na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.998, de 18 de junho de 2014, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criado, no quadro de servidores públicos do Poder Executivo Municipal de São José do Vale do Rio Preto, o cargo de Condutor de Ambulância (CBO 7823-20), em atenção ao disposto no artigo 145-A do Código de Trânsito Brasileiro, bem como na Lei Federal nº 12.998, de 18 de junho de 2014, que criou a profissão.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder, via Decreto, a modificação na nomenclatura dos cargos de Motoristas que estejam à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e cujos ocupantes se adéquem às exigências legais da nova categoria.

**Art. 3º** – Para fins do disposto no artigo anterior, entende-se por exigências da categoria aquelas previstas nos artigos 145 e 145-A do Código de Trânsito Brasileiro, bem como quaisquer outras relativas a profissão de Condutor de Ambulância, independente da espécie normativa que a tenha instituído.

**Art. 4º** – Para identificar quais cargos de Motoristas poderão ser convertidos em condutores de ambulância, será instaurado processo administrativo pela Secretaria de Saúde, que verificará se os ocupantes dos cargos preenchem todas as exigências legais.

**Parágrafo Único** – Caso o cargo de Motorista seja ocupado por servidor que atue na condução de ambulâncias ou veículos equiparados, e este não tenha preenchido os requisitos legais da profissão, será lhe concedido prazo razoável para que atenda todas as exigências, sob pena de não se operar a modificação de nomenclatura de seu cargo, o que acarretará na sua lotação em outra Secretaria do Poder Executivo que não atue na condução de ambulância ou equiparados.

**Art. 5º** – O processo administrativo de que trata o artigo anterior deverá contar, obrigatoriamente, com pareceres dos titulares da Secretaria Municipal de Saúde, da Controladoria Interna do Município e da Procuradoria Municipal.

**Art. 6º** – É assegurada livre a associação sindical dos servidores municipais que atuarem como condutores de ambulância, na forma

do §3º do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.

**Art. 7º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2024.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente

## **ATO DA PRESIDÊNCIA**

### **DISPENSA LICITATÓRIA 004/2024**

#### **PROCESSO Nº 69/2024**

**Ref.** Serviço de fornecimento, instalação, configuração, suporte e manutenção de link de internet, acesso à internet via cabo, contratação de empresa especializada para fornecimento de banda larga (link de internet), contendo 02 (dois) pontos mínimos 600mbps cada, preferencialmente com fibra optica, no valor total de **R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

A Diretora Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Contratação de Serviço de fornecimento, instalação, configuração, suporte e manutenção de link de internet, acesso à internet via cabo, contratação de empresa especializada para fornecimento de banda larga (link de internet), contendo 02 (dois) pontos mínimos 600mbps cada, preferencialmente com fibra optica. A contratação se dará junto a empresa C-COM TELECOM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.472.702.0001-30, com sede na Rua Paulo Franco Werneck, 296, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP 25780000. Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **DISPENSA LICITATÓRIA 004/2024**

#### **PROCESSO Nº 69/2024**

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 69/2024, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de março 2024

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 17, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o feriado de 29 de março,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica considerado ponto facultativo parcial, no Expediente da Câmara Municipal, o dia 28 (vinte e oito) de março de 2024, a partir das 12 (doze) horas.

**Art. 2º** – Neste dia o Expediente se dará no período de 09 (nove) às 12 (doze) horas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2024.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

## **ATA DE SESSÃO LEGISLATIVA**

### **Ata nº 10/24**

Ata da Décima Reunião Ordinária do Quarto Ano da Nona Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Martins de Oliveira, com a presença dos Vereadores Adriana Gonçalves Nardy, Daniela Aparecida de Carvalho da Silva, Francisco Lima Bulhões, Jaqueline Hiat Dias, Luis de Souza Teixeira, Marcos Antônio Machado e Raphael Branco dos Santos, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e trinta e sete minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Francisco Bulhões para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. Logo após, o Sr. Presidente solicitou a Vereadora Adriana Nardy, Primeira Secretária, que fizesse a leitura das matérias no Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 115/24, de protocolo nº 224/24 que informa o encaminhamento de Indicações Legislativas aos setores competentes; Ofício GP nº 120/24, de protocolo nº 226/24 que encaminha a Certidão Eletrônica nº 09/24 em atenção ao Ofício nº 49/24; Ofício GP nº 121/24, de protocolo nº 227/24 que encaminha a Certidão Eletrônica nº 12/24 em atenção ao Ofício nº 50/24; Ofício GP nº 122/24, de protocolo nº 228/24 que encaminha a Certidão Eletrônica nº 13/24 em atenção ao Ofício nº 51/24; Ofício GP nº 123/24, de protocolo nº 229/24 que encaminha a Certidão Eletrônica nº 11/24 em atenção ao Ofício nº 52/24; Ofício GP nº 124/24, de protocolo nº 230/24 que encaminha a Certidão Eletrônica nº 10/24 em atenção ao Ofício nº 53/24; Ofício GP nº 125/24, de protocolo nº 231/24 que encaminha a Certidão Eletrônica nº 14/24 em atenção ao Ofício nº 54/24; Ofício GP nº 105/24, que encaminha o Projeto de Lei nº 232/24 que requer autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 971.495,00 – Fundo Municipal de Saúde; Ofício GP nº 127/24, de protocolo nº 233/24 que requer expedição de Certidão de Inteiro Teor do Processo Legislativo que gerou a promulgação da Lei nº 2.466; Ofício GP nº 128/24, de protocolo nº 234/24 que requer expedição de Certidão de Inteiro Teor do Processo Legislativo que gerou a promulgação da Lei nº 2.467; Projeto de Lei nº 223/24, do Vereador Raphael Branco, que denomina logradouro na Jaguará – Rua Otávio dos Santos Reis; os Requerimentos de Informações: nº 236/24 – de autoria do Vereador Francisco Bulhões, nº 237/24 – de autoria da Vereadora Daniela de Carvalho, nº 238/24 – de autoria da Vereadora Daniela de Carvalho, e nº 239/24 – de autoria do Vereador Marcos Antônio Machado; e a Indicação Legislativa nº 235/24 – de autoria do Vereador Luis de Souza Teixeira. A seguir, havendo oradores inscritos para a Fala no Expediente, usou a Tribuna o Vereador Marcos Machado que iniciou cumprimentando a todos. Expressou sua homenagem ao Dr. Fábio Weinschutz, aludindo que o mesmo, por muitos anos, dedicou o seu trabalho a população valeriopretana e que merece ser lembrado a todo instante, desejando seus pêsames a toda a família. Mencionou que realizou um requerimento de informações a respeito da revisão do plano de carreira dos servidores do Município, e que conforme diz na Lei nº 47, precisa ser revisto a cada quatro anos, mas destaca que já se passaram dez anos desde a sua construção e que até o presente momento não foi revisto e nem montada uma comissão para esta finalidade, relatando que esta Casa Legislativa vem falando a muito tempo sobre a defasagem salarial dos servidores, lembrando que quando receberam o projeto nesta Casa para a mudança do cargo de auxiliar administrativo, o Secretário de Fazenda mencionou que tinha como reverem as outras referências, mas frisa que até a presente data nada foi feito, destacando por fim que a valorização do profissional é de suma importância, e que estarão lutando para que isso aconteça. Inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Francisco Bulhões que iniciou desejando boa noite a todos. Mencionou que

chegou ao seu conhecimento, a possibilidade do Poder Executivo através da Secretaria de Ação do Social do Município, estar alocando uma família em um anexo que existe junto ao Posto de Saúde do bairro da Barrinha, ressaltando que muito se preocupa pois até então este anexo seria como almoxarifado, não possuindo nenhuma condição de uso para moradia, mencionando com isso que realizou um requerimento de informações para esta finalidade, solicitando esclarecimentos a respeito da destinação deste local, se haverá de fato uma seção, e se o espaço recebeu algum serviço de revitalização. Finalizou convidando seus pares para estarem indo até o local para identificarem a situação e cobrarem ações, explicando que uma família em estado de vulnerabilidade social precisa sim de apoio, mas frisa que esse apoio precisa ser digno, e não da maneira que pôde visualizar através de fotos e vídeos que recebeu do local. Encerrada a lista de inscritos para a Fala no Expediente, passou-se à Ordem do Dia com a votação e aprovação em primeiro e segundo turnos do Projeto de Lei nº 213/24, que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.824,42 para a Secretaria Municipal de Saúde para complemento do Piso Salarial da Enfermagem; do Projeto de Lei nº 214/24, solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.121,62 para a Secretaria Municipal de Saúde para complementação do Piso Salarial da Enfermagem; o parecer da Comissão de Justiça e Redação pelo não acolhimento ao veto total ao Projeto de Lei nº 1.442/23; os Requerimentos de Informações: nº 236/24 – de autoria do Vereador Francisco Bulhões, nº 237/24 – de autoria da Vereadora Daniela de Carvalho, nº 238/24 – de autoria da Vereadora Daniela de Carvalho, e nº 239/24 – de autoria do Vereador Marcos Antônio Machado; e a Indicação Legislativa nº 235/24 – de autoria do Vereador Luis de Souza Teixeira. Encerrada a Ordem do Dia, não havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e três minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, marcando a próxima reunião ordinária para o próximo dia vinte e seis de março, às 17h30, quando estarão inseridos na Ordem do Dia o projeto de Lei nº 200, o Projeto de Resolução nº 201/24, além de outros projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Adriana Nardy, Primeira Secretária, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro. GLCO.